

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI No 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Caraguatatuba para o exercício
de 1992

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Lei.

Art 1º - O orçamento fiscal do Município de Caraguatatuba, para o exercício de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$36 201 400.000,00 (trinta e seis bilhões, duzentos e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei

Art 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS CORRENTES.	CR\$16.136.400 000,00
11-Receitas Tributária	CR\$12 458 300 000,00
13-Receita Patrimonial	CR\$ 205.100 000,00
17-Transferências Correntes	CR\$ 2.722 000 000,00
19-Outras Receitas Correntes	CR\$ 751.000 000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL.	CR\$20 065 000 000,00
22-Alienação de Bens	CR\$20 005 000.000,00
24-Transferências de Capital	CR\$ 60 000.000,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

1-FOR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa.	CR\$ 999.000 000,00.
03-Administração e Planejamento	CR\$14 358.000 000,00
08-Educação e Cultura.	CR\$ 5 763 800 000,00
10-Habituação e Urbanismo	CR\$ 9 338 800 000,00
11-Industria, Comércio e Serviços	CR\$ 233 400 000,00.
13-Saúde e Saneamento	CR\$ 4 410 400 000,00
15-Assistência e Previdência	CR\$ 1 098.000 000,00

TOTAL. CR\$36 201 400 000,00

2-FOR PROGRAMAS

01-Processo Legislativo	CR\$ 999.000 000,00
07-Administração.	CR\$12 723 800 000,00
08-Administração Financeira.	CR\$ 1 480 300 000,00
09-Planejamento Governamental.	CR\$ 48 900 000,00
41-Educação de Criança de 0 a 6 anos	CR\$ 1 682 800 000,00
42-Ensino Fundamental	CR\$ 3 385 900 000,00
46-Educação Física e Desportos	CR\$ 532 100 000,00
47-Assistência à Educandos	CR\$ 18.000 000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

093

PROC:

460/91

48-Cultura	CR\$ 145 000 000,00
57-Habitação	CR\$ 1.000 000 000,00
60-Serviços de Utilidade Pública	CR\$ 8 338 800 000,00
65-Turismo	CR\$ 233 400.000,00
75-Saúde	CR\$ 2 840.400 000,00
76-Saneamento	CR\$ 1 570 000 000,00
77-Proteção ao Meio Ambiente	CR\$ 105 000 000,00
81-Assistência	CR\$ 413 700 000,00
82-Previdência	CR\$ 344 300 000,00
84-Programa de Formação do Patrimônio Público Municipal	CR\$ 340 000 000,00

TOTAL

CR\$36 201 400 000,00

3-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	CR\$18 050 900 000,00
Despesas de Custeio	CR\$16 802 700 000,00
Transferências Correntes	CR\$ 1 248 200 000,00
DESPESAS DE CAPITAL	CR\$18 150 500 000,00
Investimentos	CR\$16 879 000 000,00
Inversões Financeiras	CR\$ 1 000.000 000,00
Transferências de Capital	CR\$ 275 500 000,00

TOTAL

CR\$36 201.400 000,00

4-POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

1 00-PODER LEGISLATIVO	CR\$ 999 000 000,00
01-Câmara	CR\$ 999 000 000,00
2 00-PODER EXECUTIVO	CR\$35 202 400 000,00
02-Cabinete do Prefeito	CR\$ 387 100 000,00
03-Assessoria de Planejamento	CR\$ 48.900 000,00
04-Assessoria Jurídica	CR\$ 3 137 400 000,00
05-Divisão de Administração	CR\$ 1.587 900 000,00
06-Divisão de Urbanismo	CR\$ 180 200 000,00
07-Divisão de Finanças	CR\$ 1.480 300 000,00
08-Divisão de Educação e Cultura	CR\$ 4 353 700 000,00
09-Divisão de Engenharia	CR\$ 171 000 000,00
10-Divisão de Serviços Municipais	CR\$20 784 800 000,00
11-Divisão de Turismo, Esportes e Lazer	CR\$ 563 000 000,00
12-Divisão de Saúde e Promoção Social	CR\$ 2 508 100 000,00

TOTAL

CR\$36 201 400 000,00

Art. 4o.- Esta Lei entrará em vigor em 1o de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário
Caraguatatuba, 17 de janeiro de 1991

Dr. José Bonafideby

Prefeito

Publicada na Seção de Ações Complementares, aos 17 de janeiro de 1991.

Ed. Macedo